



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 27 de Julho de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6785

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decreto	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	15
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	108
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	110
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Atos Oficiais	112
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	120
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	121
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	126
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	129
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	131

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 190, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 104.336, de 2 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, Inciso I, IV e V, da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.164,40 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme programação constante do Ato nº 014/2024 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 177.124,40 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) proveniente de recursos do Estado – Programa Frente Fria e R\$ 72.124,40 (setenta e dois mil, cento e vinte quatro reais e quarenta centavos) proveniente de Benefícios Eventuais do Estado, oriundo nesse exercício para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

II - Superávit Financeiro proveniente de Reprogramação de Emenda Parlamentar SIGTV – PSB - Federal (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III - Anulação parcial de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 264.040,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais) constante do Ato nº 014/2024 e do anexo II, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 190, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 3

CN-SIFFM										CONAM
Centro de Promocao Social Municipal										
DECRETO No. 00190, de 02/07/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 06971, de 21/12/202										
										Pagina 1
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : 30.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE : 30.02 PROTECAO SOCIAL BASICA - PMAS										
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP. APLIC.					R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
08.243	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243	4001.2830					CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				44.040,00
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				110.000,00
ORGAO : 30.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE : 30.03 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PMAS										
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP. APLIC.					R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244	4001.2870					POPULACAO DE RUA SOB PROTECAO SOCIAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				105.000,00
ORGAO : 30.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE : 30.04 BENEFICIOS EVENTUAIS										
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP. APLIC.					R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				72.124,40
ORGAO : 30.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE : 30.05 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS										
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP. APLIC.					R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244	4001.2888					CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				220.000,00
TOTAL GERAL										551.164,40

DECRETO Nº 190, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

fl. 4

ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO : 30.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM												
UNIDADE : 30.02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PMAS												
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
										RS		
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
08.242	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.242	4001.2850					PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIA						
			3			DESPESAS CORRENTES						
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
			3	3	50	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				-1.000,00		

ORGÃO : 30.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM												
UNIDADE : 30.03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PMAS												
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
										RS		
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
08.243	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.243	4001.2830					CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA						
			3			DESPESAS CORRENTES						
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS						
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN				-43.040,00		

ORGÃO : 30.00 CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM												
UNIDADE : 30.04 BENEFICIOS EVENTUAIS												
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
										RS		
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA						
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL						
			3			DESPESAS CORRENTES						
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO				-220.000,00		
										TOTAL GERAL		-264.040,00



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM**ATO Nº 014 / 2024**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I, IV e V, da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.164,40 (Quinhentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

00460.30.02.00.3.3.90.39.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 44.040,00
00466.30.02.00.3.3.90.39.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 110.000,00
00464.30.03.00.3.3.90.30.00.08.244.4001.2870	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 105.000,00
00465.30.04.00.3.3.90.48.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	B..Eventual	R\$ 72.124,40
00222.30.05.00.3.3.90.39.00.08.244.4001.2828	Aplicações Diretas	Programas Assistenciais	R\$ 220.000,00
TOTAL			R\$ 551.164,40

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 177.124,40 (Cento e setenta e sete mil, cento e vinte quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) proveniente de recursos do Estado – Programa Frente Fria e R\$ 72.124,40 (Setenta e dois mil, cento e vinte quatro reais e quarenta centavos) proveniente de Benefícios Eventuais do Estado, oriundo nesse exercício para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

II - Superávit Financeiro no exercício, oriundo de Reprogramação de Emenda Parlamentar SIGTV – PSB - Federal (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

III - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964):

00284.30.02.00.3.3.50.43.00.08.242.4001.2850	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$	1.000,00
00072.30.03.00.3.3.90.30.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	15.000,00
00074.30.03.00.3.3.90.33.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	6.000,00
00075.30.03.00.3.3.90.36.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	5.000,00
00076.30.03.00.3.3.90.39.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	2.040,00
00077.30.03.00.3.3.90.92.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	5.000,00
00078.30.03.00.3.3.90.93.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$	10.000,00
00210.30.04.00.3.3.90.48.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	B.Eventual	R\$	220.000,00
TOTAL			R\$	264.040,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 02 de julho do ano de dois mil e vinte quatro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS

Chefe do Setor Adm. Financeiro

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 896, de 30 de
março de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo
nº 102.982, de 21 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Limeira, instituído pela Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022, tem seu plano de benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, multipatrocinada, regulamentada por lei e demais normas específicas, e selecionada para garantir a gestão fiduciária de forma a mitigar os riscos envolvidos, zelar pelos recursos aplicados e agregar valor às contribuições vertidas pelos participantes e patrocinadores do plano de previdência complementar.

Art. 2º O RPC será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios de previdência complementar oferecido por EFPC, tendo sido esta escolhida por meio de seleção pública conforme requisitos estabelecidos em edital específico.

§ 1º O plano de benefícios de previdência complementar deverá permitir contribuições dos participantes da seguinte forma:

I - Contribuição normal: valores vertidos ao plano de benefícios de previdência complementar feito pelos participantes que ingressarem no serviço público a partir da instituição do Regime de Previdência Complementar, com remuneração superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de no mínimo 1% (um por cento), com percentual definido pelo servidor, incidindo sobre a parcela que exceder o teto, e com contribuição paritária do patrocinador limitada a 7,5% (sete vírgula cinco por cento);

II - Contribuição voluntária: valores vertidos ao plano de benefícios de previdência complementar de forma voluntária pelos participantes de forma continuada, com percentual definido pelo servidor, de no mínimo 1% (um por cento), incidindo sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sem contrapartida do patrocinador.

§ 2º Na hipótese de inscrição automática, estabelecida no art. 13 da Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022, aplicar-se-á a alíquota de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

Art. 3º Será constituído Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), por ato do Prefeito - Portaria, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar de Limeira, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto se darão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 3

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO****COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC
DE LIMEIRA****I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Regimento Interno sistematiza a composição, a competência e o inter-relacionamento entre o Comitê de Assessoramento do Regime de Previdência Complementar do Município de Limeira; o Município de Limeira, como Patrocinador por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações; a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, como administradora do Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e os participantes, conforme especificados na Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022.

II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Comitê compete:

I - acompanhar e fiscalizar a gestão do plano de benefícios de previdência complementar, em atendimento à legislação vigente e com vistas a evidenciar o seu objetivo protetivo, na administração dos benefícios de previdência complementar dos servidores públicos;

II - acompanhar a evolução das adesões, da qualidade do atendimento prestado às áreas de Gestão de Pessoas do Patrocinador e aos participantes, da interação com as áreas técnicas com vistas a integração dos dados cadastrais do Município de Limeira, de seus servidores e da capacidade de gerenciamento das contribuições e gestão dos recursos administrados no plano;

III - acompanhar as demonstrações financeiras e de resultados do Plano e da EFPC, com vistas a verificar a fidúcia na gestão dos recursos e a agregação de valor ao esforço contributivo dos servidores e do Município de Limeira, solicitando a área técnica responsável da EFPC os esclarecimentos que julgar pertinentes;

IV - acompanhar na temporalidade adequada as prestações de contas dos administradores da EFPC, e suas demonstrações anuais, os relatórios de acompanhamento da gestão;

V - acompanhar os resultados atingidos frente aos indicadores e metas projetados no estudo de viabilidades, verificando a adequação do plano, a evolução dos resultados, os custos e riscos incorridos, bem como a devolução dos recursos a que o Município de Limeira tenha direito como patrocinador do plano aos seus servidores.

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 4

VI - acompanhar a Política de Investimentos do Plano Privado de Previdência Complementar Multipatrocinado em execução, verificando a adequação e a aderência dos investimentos aos seus parâmetros;

VII - acompanhar a rentabilidade dos investimentos comparando as rentabilidades brutas e das quotas que efetivamente rentabilizam as contas dos participantes do Plano;

VIII - fiscalizar a atuação dos gestores com vistas aos aspectos inerentes aos atos de gestão do plano de benefícios de previdência complementar dos servidores públicos de Limeira;

IX - acompanhar e avaliar a qualidade da gestão, da prestação de serviços e do interesse da EFPC na gestão do plano de previdência complementar dos servidores do Município de Limeira, e, em caso de inadequação da EFPC, se manifestar sobre a necessidade de transferência de gestão do plano;

X - manifestar-se em todos os processos que envolvam alterações do regulamento do plano, do plano de gestão administrativa anual e de outras responsabilidades definidas em regulamento do plano;

XI - solicitar às áreas técnicas da EFPC estudos, pareceres e documentos relativos ao plano de benefícios;

XII - adotar as medidas necessárias. No âmbito de sua competência, de modo a assegurar a devida transparência da gestão do plano de benefícios aos participantes, assistidos e patrocinadores;

XIII - alterar ou adequar o seu Regimento Interno, quando necessário.

III - DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Comitê terá composição paritária entre os representantes dos participantes e do patrocinador, observadas as disposições do art. 22 da Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022, da seguinte forma:

I - 2 (dois) representantes do Patrocinador, e seus respectivos suplentes;

II - 2 (dois) representantes dos Participantes, e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os membros do Comitê deverão ter formação superior completa e serem qualificados para o desempenho de suas atividades.

§ 2º Para a primeira investidura do Comitê os 2 (dois) membros representantes dos Participantes serão excepcionalmente escolhidos pelo Prefeito dentre os Participantes do Plano.

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 5

§ 3º Caberá ao Prefeito, por meio de Portaria, designar os membros do Comitê e seu Presidente, que terá, além de seu, o voto de qualidade.

§ 4º Os representantes elencados no inciso II do “caput” deste artigo serão escolhidos pelos próprios participantes do Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar.

§ 5º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 6º Na ausência definitiva de qualquer representante dos participantes, será designado o próximo mais votado na eleição a que se refere o §2º deste Artigo, para a conclusão do mandato.

IV - DAS REUNIÕES, PAUTAS E CONVOCAÇÕES

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Comitê, pelo Prefeito, ou pelo menos por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas excepcionalmente sem a observância dos prazos previstos neste artigo, caso a sua não realização possa causar prejuízo aos participantes, ao Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar ou ao Município de Limeira.

§ 2º Para efeito de frequência do servidor em seu local de trabalho, a participação dos membros do Comitê Gestor será comprovada mediante a publicação da Ata no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Art. 5º Nas reuniões ordinárias do Comitê, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do número de membros presentes;

II - comunicação do Presidente do Comitê;

III - conhecimento, discussão e deliberação de matéria da pauta pré-estabelecida, expedientes, protocolos e demais documentos de interesse do Comitê;

IV - manifestação dos membros do Comitê;

V - leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião;

VI - convocação para reunião subsequente e encerramento.

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 6

Art. 6º Poderão ser discutidos assuntos que não integraram a pauta da convocação, desde que devidamente justificada a inclusão e aprovada pela maioria dos membros do Comitê.

Art. 7º A pauta dos trabalhos de cada reunião do Comitê e os documentos de suporte dos assuntos a serem debatidos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico pelo Presidente do Comitê, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, permitindo que cada membro possa inteirar-se dos assuntos e preparar-se antecipadamente.

Art. 8º As reuniões do Comitê serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência, por outro membro por ele designado.

Art. 9º As decisões serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes.

Art. 10 O Presidente do Comitê, além do voto pessoal, terá também o de qualidade.

Art. 11 Além das responsabilidades previstas neste Regimento, os membros do Comitê devem:

I - contribuir efetivamente para os debates realizados no Comitê;

II - zelar para que as reuniões do Comitê ocorram de forma eficaz, respeitosa e transparente;

III - dar conhecimento ao Município de Limeira sobre situações, práticas, atos de gestão, omissões ou atuações contrárias das diversas partes relacionadas: Patrocinador, Participantes ou EFPC gestora do Plano, quanto aos interesses do Plano e por consequência de seus participantes e do Município;

IV - manter sigilo quanto às informações privilegiadas, sobre os dados pessoais, estratégicos ou de posicionamentos táticos do Plano que tiver acesso em razão do seu cargo, bem como abster-se de utilizar tais informações em benefício próprio ou de terceiros;

V - envidar os melhores esforços para solucionar eventuais conflitos; e

VI - atuar de forma a evitar que quaisquer interesses pessoais, individuais ou de outra natureza, coloque em risco ou se sobreponham aos do Plano, defesa dos interesses dos participantes, assistidos e/ou Patrocinadores.

DECRETO Nº 202, DE 18 DE JULHO DE 2024.

fl. 7

V - DAS ATAS

Art. 12 As reuniões serão registradas em Atas, as quais serão lidas para fins de aprovação, assinadas pelos presentes e posteriormente publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Parágrafo único. As Atas deverão ser aprovadas e assinadas, no máximo, até a próxima sessão agendada e publicada.

Art. 13 As Atas das reuniões do Comitê mencionarão:

I - o dia, o mês e o ano da reunião, assim como o local em que foi realizada;

II - o número de ordem da reunião, de forma continuada independentes da troca de mandatos;

III - o nome do Presidente e de quem secretariou os trabalhos;

IV - nome dos membros e suplentes presentes;

V - nome dos membros ausentes e justificativa, quando houver;

VI - as comunicações do Presidente;

VIII - matérias objeto de discussão ou deliberação;

VIII - manifestações de interesse dos membros do Comitê e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão apresentados pelo Comitê com sugestão de solução, desde que aprovada pelo voto da maioria dos seus membros, para decisão pelo Município de Limeira mediante análise conjunta da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2025, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 2

Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Capitalização (Previdenciário);

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 3

§ 1º A Lei Orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 4

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO
DE EMPENHO**

Art. 8º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 5

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto no art. 233-A da Lei Orgânica Municipal e § 1º e 4, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10 Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 6

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 7

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e com outros serviços e compras, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 8

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 9

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art.45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 10

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver,

**LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 11

excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 24 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 233-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição e art. 233-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 12

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e;

IV – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

§ 5º Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.

§ 6º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 7º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode resultar no não cumprimento da Meta de Resultado Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 25 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 26 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 13

Art. 27 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 28 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 29 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 14

Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	9.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESERVA DE CONTINGENCIA	9.000
Subtotal	9.000	Subtotal	9.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	9.000	Total	9.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MLDO ARF - Riscos Fiscais e Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

ARF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.935.716	1.867.731	104,7965	1.936.233	1.804.879	100,3368	2.023.023	1.822.011	100,3402
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.822.192	1.758.194	98,6505	1.909.307	1.778.779	98,9415	1.994.615	1.796.425	98,9312
Receitas Primárias Correntes	1.815.595	1.751.829	98,2933	1.902.806	1.773.719	98,6046	1.987.755	1.790.247	98,5909
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	690.863	666.599	37,4022	735.190	685.315	38,0980	775.629	698.561	38,4705
Transferências Correntes	988.208	953.501	53,4999	1.023.602	954.161	53,0437	1.060.158	954.818	52,5829
Demais Receitas Primárias Correntes	136.523	131.729	7,3911	144.012	134.243	7,4628	151.967	136.868	7,5374
Receitas Primárias de Capital	6.596	6.365	0,0000	6.501	6.060	0,0000	6.859	6.178	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.935.716	1.867.731	104,7965	1.936.233	1.804.879	100,3368	2.023.023	1.822.011	100,3402
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.816.731	1.752.925	98,3548	1.812.591	1.689.625	93,9296	1.906.165	1.716.764	94,5441
Despesas primárias Correntes	1.702.918	1.643.109	92,1932	1.784.674	1.663.602	92,4830	1.877.974	1.691.374	93,1459
Pessoal e Encargos Sociais	760.886	734.163	41,1931	804.574	749.992	41,6935	860.466	774.968	42,6784
Outras Despesas Correntes	942.031	908.946	51,0000	980.100	913.610	50,7894	1.017.508	916.406	50,4675
Despesas Primárias de Capital	113.813	109.816	6,1616	27.916	26.023	1,4466	28.191	25.390	1,3982
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita total (COM FONTES RPPS)	248.254	239.535	13,4401	255.400	238.074	13,6995	261.000	235.067	13,8687
Receitas primárias (COM FONTES RPPS) (III)	191.405	184.683	10,3623	208.595	194.444	11,1889	214.709	193.375	11,4090
Despesa total (COM FONTES RPPS)	248.254	239.535	13,4401	255.400	238.074	13,6995	261.000	235.067	13,8687
Despesas primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	248.254	239.535	13,4401	255.400	238.074	13,6995	261.000	235.067	13,8687
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-III)	5.460	5.269	0,2956	96.715	90.154	5,0118	88.449	79.661	4,3870
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III-IV)	-51.387	-49.583	-2,7820	49.909	46.524	2,6771	42.157	37.969	2,2401
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	31.524	30.417	1,7067	26.926	25.100	1,4443	28.408	25.586	1,5095
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	57.045	55.042	3,0883	46.847	45.534	2,6201	39.228	35.331	2,0845
Dívida Pública Consolidada (DC)	444.182	428.582	24,0473	384.099	358.042	19,9043	283.904	255.695	14,0814
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	345.362	333.233	18,6973	287.109	267.632	14,8782	193.733	174.484	9,6090
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-50.191	-48.428	-2,7173	58.252	54.300	3,0187	93.375	84.097	4,6313

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

MLDO Tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.577.018	113,2155	1.740.938	123,9512	163.920	10,3943
Receitas Primárias (I)	1.435.590	103,0622	1.585.085	112,8548	149.495	10,4135
Despesa Total	1.577.018	113,2155	1.741.495	123,9895	164.477	10,4296
Despesas Primárias (II)	1.504.803	108,0311	1.668.969	118,8272	164.166	10,9095
Resultado Primário (III) = (I-II)	-69.213	-4,9689	-83.884	-5,9724	-14.671	21,1969
Juros Nominais (IV)	-45.201	-3,1500	-31.942	-2,2742	13.259	-29,3334
Resultado Nominal (V) = (III) - (IV)	-114.414	-8,2139	-115.826	-8,2466	-1.412	1,2341
Dívida Pública Consolidada (DC)	458.284	32,9006	456.278	32,4861	-2.006	-0,4377
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	357.384	25,6569	296.147	21,0851	-61.237	-17,1348

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

*Este quadro inclui as despesas do RPPS, e não inclui as despesas intraorçamentárias.

MDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.349.975	1.577.018	16,82	1.813.000	14,96	1.935.716	6,77	1.936.233	0,03	2.023.023	4,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.187.747	1.435.590	20,87	1.668.589	16,23	1.822.192	9,21	1.909.307	4,78	1.994.615	4,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.349.975	1.577.018	16,82	1.813.000	14,96	1.935.716	6,77	1.936.233	0,03	2.023.023	4,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.295.484	1.504.803	16,16	1.688.529	12,21	1.816.731	7,59	1.812.591	-0,23	1.906.165	5,16
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	248.254	-	255.400	2,88	261.000	2,19
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	191.405	-	208.595	8,98	214.709	2,93
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	248.254	-	255.400	2,88	261.000	2,19
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	248.254	-	255.400	2,88	261.000	2,19
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-II)	-	-	-	-19.940	-	5.460	-127,38	96.715	1671,34	88.449	-8,55
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-107.737	-69.213	-35,76	-	-	-51.387	-	49.909	-197,12	42.157	-15,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	338.738	458.284	35,29	554.968	21,10	444.182	-19,96	384.099	-13,53	283.904	-26,09
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	320.738	357.384	11,43	406.148	13,64	345.362	-14,97	287.109	-16,87	193.733	-32,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-62.636	-	-50.191	-19,87	58.252	-216,06	93.375	60,29

*FONTE: CN - SIFEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Nota: A Projeção do "Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" para o exercício de 2025, é resultante da diferença da Projeção da "Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Quadro III", e da "Dívida consolidada Líquida (DCL) - Tabela 3".

- Para os exercícios de 2022 e 2023, este quadro inclui as despesas do RPPS, e não inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2024 a 2027, o resultado primário é demonstrado com e sem RPPS, e inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023, o Resultado Nominal utilizou a metodologia acima da linha (COM RPPS) e sem intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023 foi utilizada a metodologia do Resultado Nominal (COM RPPS) - Acima da linha, cujos valores previstos foram: 2022 (-65.510) e 2023 (-114.414)

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.234.033	1.441.577	16,82	1.730.788	20,06	1.867.731	7,91	1.804.879	-3,37	1.822.011	0,95
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.085.738	1.312.296	20,87	1.592.926	21,38	1.758.194	10,38	1.779.779	1,23	1.796.425	0,94
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.234.033	1.441.577	16,82	1.730.788	20,06	1.867.731	7,91	1.804.879	-3,37	1.822.011	0,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.184.222	1.375.564	16,16	1.611.961	17,19	1.752.925	8,74	1.689.625	-3,61	1.716.764	1,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	239.535	-	238.074	-0,61	235.067	-1,26
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	184.683	-	194.444	5,29	193.375	-0,55
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	239.535	-	238.074	-0,61	235.067	-1,26
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	239.535	-	238.074	-0,61	235.067	-1,26
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-II)	-	-	-	-19.035	-	5.269	-127,68	90.154	1611,03	79.661	-11,64
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-98.484	-65.898	-33,09	-	-	-49.583	-	46.524	-193,83	37.969	-18,39
Dívida Pública Consolidada (DC)	309.646	436.337	40,91	529.804	21,42	428.582	-19,11	358.042	-16,46	255.695	-28,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	293.192	340.269	16,06	387.732	13,95	333.233	-14,06	267.632	-19,69	174.484	-34,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-59.796	-	-48.428	-19,01	54.300	-212,13	84.097	54,87

*FONTE: CN - SIFEM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Nota: A Projeção do "Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" para o exercício de 2025, é resultante da diferença da Projeção da "Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Quadro III", e da "Dívida consolidada Líquida (DCL) - Tabela 3".

- Para os exercícios de 2022 e 2023, este quadro inclui as despesas do RPPS, e não inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2024 a 2027, o resultado primário é demonstrado com e sem RPPS, e inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023, o Resultado Nominal utilizou a metodologia acima da linha (COM RPPS) e sem intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023 foi utilizada a metodologia do Resultado Nominal (COM RPPS) - Acima da linha, cujos valores previstos foram: 2022 (-59.884) e 2023 (-108.935)

*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	5.546	0,31	5.546	0,31	5.546	0,36
Reservas	38.790	2,18	38.790	2,20	38.790	2,52
Resultado Acumulado	1.737.164	97,51	1.720.809	97,49	1.493.873	97,12
TOTAL	1.781.500	100,00	1.765.145	100,00	1.538.209	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	32.220	100,00	84.842	100,00	20.464	100,00
TOTAL	32.220	100,00	84.842	100,00	20.464	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.394	5.636	3.927
Alienação de Bens Móveis	0	195	276
Alienação de Bens Imóveis	4.905	3.666	3.363
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.489	1.775	288

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10	1.655	3.955
DESPESAS DE CAPITAL	10	1.655	3.955
Investimentos	10	1.655	3.955
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			14.167
VALOR (III)	25.504	18.120	14.139

*PONTE: CN - SIFIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MIDO Tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	60.909	78.007	99.345
Receita de Contribuições dos Segurados	14.352	34.059	29.107
Ativo	13.803	33.205	27.491
Inativo	549	810	1.562
Pensionista	0	44	54
Receita de Contribuições Patronais	29.345	37.408	50.667
Ativo	29.345	37.408	50.667
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	10.962	1.956	909
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	10.847	1.956	909
Outras Receitas Patrimoniais	115	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	6.250	4.584	18.662
Compensação Financeira entre os Regimes	2.094	0	13.788
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.082	4.469	4.799
Demais Receitas Correntes	74	115	75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	56.827	73.538	94.546
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2021	2022	2023
Benefícios	58.949	64.599	77.259
Aposentadorias	51.910	57.087	68.918
Pensões por Morte	7.039	7.512	8.341
Outras Despesas Previdenciárias	112	299	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	112	299	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59.061	64.898	77.259
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	-2.234	8.640	17.287
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
	2021	2022	2023
VALOR	65.106	52.650	40.210
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	6.562	0	0
Investimentos e Aplicações	604.930	675.853	1.383.171
Outros Bens e Direitos	0	0	0

MELDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.922	66.571	90.317
Receita de Contribuições dos Segurados	13.251	1.580	21.057
Ativo	12.781	790	19.631
Inativo	470	728	1.316
Pensionista	0	62	110
Receita de Contribuições Patronais	51.609	58.514	67.041
Ativo	51.609	58.514	67.041
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	62	6.477	2.219
Compensação Financeira entre os Regimes	0	6.379	2.136
Demais Receitas Correntes	62	98	83
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	64.922	66.571	90.317
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	38.411	48.869	67.989
Aposentadorias	31.296	40.530	58.429
Pensões por Morte	7.115	8.339	9.560
Outras Despesas Previdenciárias	9	205	13
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	9	205	13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	38.420	49.074	68.002
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)			
	26.502	17.497	22.315
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalente de Caixa	0	542	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0	0	28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	28
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	2.847	4.038	4.956
Pessoal e Encargos Sociais	992	1.980	1.955
Demais Despesas Correntes	1.855	2.058	3.001
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	22	76	19
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.869	4.114	4.975
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)			
	-2.869	-4.114	-4.947
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalente de Caixa	0	98	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0

*FONTE: CN - SIFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

MLDO Tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	691.985
2024	92.602	83.807	8.795	700.780
2025	88.608	80.721	7.887	708.667
2026	84.740	78.035	6.705	715.372
2027	81.063	75.238	5.825	721.197
2028	77.420	72.915	4.505	725.702
2029	73.705	71.301	2.404	728.106
2030	70.042	69.953	89	728.195
2031	66.535	68.425	-1.890	726.305
2032	63.158	66.672	-3.514	722.791
2033	59.813	65.114	-5.301	717.490
2034	56.501	63.894	-7.393	710.097
2035	53.186	62.999	-9.813	700.284
2036	49.997	62.379	-12.382	687.902
2037	46.864	61.529	-14.665	673.237
2038	43.488	61.586	-18.098	655.139
2039	40.275	61.339	-21.064	634.075
2040	37.157	60.852	-23.695	610.380
2041	34.313	59.594	-25.281	585.099
2042	31.217	57.862	-26.645	558.454
2043	28.365	56.493	-28.128	530.326
2044	25.761	55.215	-29.454	500.872
2045	23.371	53.480	-30.109	470.763
2046	21.090	51.645	-30.555	440.208
2047	19.054	49.121	-30.067	410.141
2048	17.248	46.712	-29.464	380.677
2049	15.003	45.589	-30.586	350.091
2050	12.978	43.740	-30.762	319.329
2051	11.438	40.341	-28.903	290.426
2052	10.279	36.791	-26.512	263.914
2053	9.259	33.968	-24.709	239.205
2054	8.265	32.107	-23.842	215.363
2055	7.177	30.755	-23.578	191.785
2056	6.397	28.896	-22.499	169.286
2057	5.786	26.376	-20.590	148.696
2058	5.178	23.881	-18.703	129.993
2059	4.572	21.866	-17.294	112.699
2060	3.851	20.022	-16.171	96.528
2061	3.297	18.042	-14.745	81.783
2062	2.890	15.903	-13.013	68.770
2063	2.498	13.768	-11.270	57.500
2064	2.111	11.724	-9.613	47.887
2065	1.752	9.786	-8.034	39.853

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2025

RMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066	1.417	7.954	-6.537	33.316
2067	1.148	6.461	-5.313	28.003
2068	925	5.216	-4.291	23.712
2069	733	4.153	-3.420	20.292
2070	567	3.227	-2.660	17.632
2071	427	2.428	-2.001	15.631
2072	313	1.775	-1.462	14.169
2073	224	1.268	-1.044	13.125
2074	156	884	-728	12.397
2075	116	655	-539	11.858
2076	78	446	-368	11.490
2077	53	299	-246	11.244
2078	34	194	-160	11.084
2079	22	127	-105	10.979
2080	16	92	-76	10.903
2081	10	59	-49	10.854
2082	6	36	-30	10.824
2083	4	26	-22	10.802
2084	4	22	-18	10.784
2085	4	21	-17	10.767
2086	3	19	-16	10.751
2087	3	16	-13	10.738
2088	2	13	-11	10.727
2089	2	11	-9	10.718
2090	1	9	-8	10.710
2091	1	7	-6	10.704
2092	1	5	-4	10.700
2093	1	3	-2	10.698
2094	0	2	-2	10.696
2095	0	2	-2	10.694
2096	0	2	-2	10.692
2097	0	2	-2	10.690
2098	0	0	0	10.690

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

M20 tabela 6.1 - Conas LTRA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MDO tabela 6.1 - Conas LTDA - www.conas.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	127.040
2024	52.630	88.658	-36.028	91.012
2025	47.934	92.965	-45.031	45.981
2026	50.121	96.102	-45.981	0
2027	99.494	99.494	0	0
2028	102.124	102.124	0	0
2029	103.940	103.940	0	0
2030	104.135	104.135	0	0
2031	104.926	104.926	0	0
2032	104.118	104.118	0	0
2033	102.083	102.083	0	0
2034	100.057	100.057	0	0
2035	97.469	97.469	0	0
2036	94.719	94.719	0	0
2037	90.924	90.924	0	0
2038	87.508	87.508	0	0
2039	83.693	83.693	0	0
2040	79.554	79.554	0	0
2041	75.546	75.546	0	0
2042	71.237	71.237	0	0
2043	66.952	66.952	0	0
2044	62.425	62.425	0	0
2045	58.131	58.131	0	0
2046	54.279	54.279	0	0
2047	50.088	50.088	0	0
2048	45.645	45.645	0	0
2049	41.277	41.277	0	0
2050	36.902	36.902	0	0
2051	32.644	32.644	0	0
2052	28.966	28.966	0	0
2053	24.962	24.962	0	0
2054	20.976	20.976	0	0
2055	17.346	17.346	0	0
2056	14.230	14.230	0	0
2057	10.962	10.962	0	0
2058	8.506	8.506	0	0
2059	6.992	6.992	0	0
2060	5.572	5.572	0	0
2061	4.153	4.153	0	0
2062	3.091	3.091	0	0
2063	2.250	2.250	0	0
2064	1.619	1.619	0	0
2065	1.152	1.152	0	0

MDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

RMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066	766	766	0	0
2067	544	544	0	0
2068	355	355	0	0
2069	246	246	0	0
2070	200	200	0	0
2071	137	137	0	0
2072	102	102	0	0
2073	82	82	0	0
2074	65	65	0	0
2075	60	60	0	0
2076	54	54	0	0
2077	40	40	0	0
2078	35	35	0	0
2079	28	28	0	0
2080	19	19	0	0
2081	10	10	0	0
2082	6	6	0	0
2083	6	6	0	0
2084	6	6	0	0
2085	5	5	0	0
2086	4	4	0	0
2087	4	4	0	0
2088	4	4	0	0
2089	3	3	0	0
2090	2	2	0	0
2091	2	2	0	0
2092	2	2	0	0
2093	2	2	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

M20 tabela 6.2 - Conas LTRA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conas LTDA - www.conas.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	6.811	6.811	6.811	Renúncia considerada na estimativa de receita
Taxas e Preços Públicos para Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	4.300	4.300	4.300	Renúncia considerada na estimativa de receita
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	5.000	5.000	5.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	1.150	1.150	1.150	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	4.000	4.000	4.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
TOTAL			21.261	21.261	21.261	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MLDO Tabela 7 - Copas LIDA - www.copas.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	51.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	10.200
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	40.800
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	40.800
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	39.000
Impacto de Novas DOCCs	39.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.800

*FONTE: CN - SIPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MIDO Tabela 8 - Conam LITA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2024 = 1.0000)
2022	9.28	0.9214672
2023	4.59	0.9637625
2024	3.76	1.0000000
2025	3.64	1.0364000
2026	3.51	1.0727776
2027	3.50	1.1103248

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2022 e 2023 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2024 a 2027 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15/03/2024, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

MIDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS							
Objetivo :							
1-Constituir sistema integrado de gestao, abrangendo todas as areas da Secretaria de Saude; 2-Implantacao de 03 Unidades de Saude com especialidade "Modelo Rubi"; 3-Ampliar o atendimento do PAD, com a implantacao de mais uma equipe; 4-Reformar o Ambulatorio de Saude Mental, com a implantacao do CAPS III; 5-Centralizar o atendimento de psiquiatria infantil; 6-Reestruturacao Administrativa da Secretaria de Saude; 7-Reforma do Galpao anexo a Central de Medicamentos, para implantacao do Programa de Suporte a Saude; 8-Implantar Sistema de Seguranca em todas as Unidades de Saude; 9-Construcao da Central de Ambulancias; 10-Criacao do Centro de Referencia do Idoso; 11-Implantacao da Central de Gerenciamento de Consultas e Exames; 12-Implantacao do Centro de Reabilitacao Motora Funcional; 13-Criacao do Consultorio de Rua; 14-Reestruturacao da Rede de Atencao Primaria.							
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SAUDE							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
COBERTURA DE CONSULTAS PRE-NATAL	PERCENTUAL	75	75				
COBERTURA VACINAL DA TRIPLEX VIRAL NO PRIMEIRO ANO	PERCENTUAL	83	70				
CONSULTAS MEDICAS SUS	UNIDADES / HAB	1,19	1,65				
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / IMIL	13,12	10,20				
TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	OBITOS / 100MIL	82	0				
COBERTURA VACINAL DE IDOSOS CONTRA A INFLUENZA	PERCENTUAL	0	65				
VISTORIAS EM IMOVEIS PARA CONTROLE DA DENGUE	UNIDADES	356.178	280.000				
OBITOS P/ DOENCAS CRONICAS NAO TRANSMISSIVEIS ENTRE 30/69 A.	OBITOS / 100MIL	325,10	365				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO PRIMARIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	55	2.060	2.115

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2025								
1090	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO ESPECIALIZ.	ACORES REALIZADAS	UNIDADES	1	55	1.350	1.405
1090	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	URGENCIA E EMERGENCIA	ACORES REALIZADAS	UNIDADES	1	55	9.257	9.312
1090	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	ACORES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	5	15
2010	PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	130	12.367	0	12.367
2010	PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO PRIMARIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	535	53.073	0	53.073
2010	PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO ESPECIALIZ.	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	270	36.522	0	36.522
2010	PESSOAL E ENCARGOS	URGENCIA E EMERGENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	150	20.499	0	20.499
2010	PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	40	6.084	0	6.084
2010	PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	130	9.801	0	9.801
2019	ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	525	0	525
2020	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	58	3.694	50	3.744
2030	DESEJAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	58	175	0	175
2040	SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIGILANCIA EM SAUDE	CAMPAHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	520	0	520
2060	COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	GESTAO ADM SAUDE	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	480	4.342	2	4.344
2070	APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	9.018	0	9.018
2080	ENERGIA ELITRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	58	1.624	0	1.624
2100	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM SAUDE	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	115	2.318	1	2.319
2520	FUNCIIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	CONSULTAS REALIZADAS	UNIDADES	250000	7.225	250	7.475
2522	ACORES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	72000	3.604	0	3.604
2524	ALIMENTACAO ESPECIAL E NUTRICAO	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	16000	5.029	0	5.029
2526	LABORATORIO MUNICIPAL	ATENCAO PRIMARIA	EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	1220000	6.733	10	6.743
2530	FUNCIIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	270000	9.963	5	9.968
2532	AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	26000	2.559	5	2.564
2534	REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	90000	4.038	10	4.048
2540	ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	75	5.195	0	5.195
2540	ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1600	8.920	0	8.920
2550	PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENCAO ESPECIALIZ.	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	145000	12.541	0	12.541
2560	SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	75000	2.273	450	2.723
2570	FUNCIIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	170000	11.719	0	11.719
2590	FUNCIIONAMENTO DA UFA	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	80000	7.748	0	7.748
2600	CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	85000	576	0	576
2600	CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1100000	163.779	0	163.779
2610	VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA EM SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	8200	171	51	222
2620	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA EM SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	370000	1.217	0	1.217
2640	MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS	UNIDADES	65000000	16.911	0	16.911
Total do Programa					430.938	13.506	444.444	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 2001 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS							
Objetivo :							
1-Ate 2030, garantir o acesso a educação pública e gratuita a todas as crianças de até 5 (cinco) anos de idade, com os cuidados no seu desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, de modo que estejam preparadas para o ingresso ao ensino fundamental; 2-Ate 2030, garantir o acesso e permanência a educação pública e gratuita, para todas as crianças e adolescentes, a partir de 6 anos de idade, até completar a educação básica, garantindo condições para o acesso a educação superior, de forma equitativa e de qualidade, conduzindo a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes, na formação para o mundo do trabalho e a prática social; 3-Ate 2030, garantir que todos os jovens e adultos, que não concluíram a educação básica na idade própria, sejam alfabetizados e tenham adquirido conhecimentos básicos em Língua Portuguesa e Matemática, oportunizando a conclusão da educação básica, garantindo condições para o acesso a educação superior.							
Orgão Responsável Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	90	90				
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	PERCENTUAL	90,60	85				
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	INDICE	7	7,30				
INDICE DE APRENDIZADO EM MATEMATICA	PERCENTUAL	67	67				
INDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUES	PERCENTUAL	74	74				
INDICE DE APRENDIZADO NA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	88	92				
FLUXO DE APROVEITAMENTO	PERCENTUAL	0	95				
INDICE DE ALUNOS EM EDUCACAO INTEGRAL	PERCENTUAL	0	45				
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	12	2.002	8.162	10.164

CN-SIFEM	MUNICÍPIO DE LIMEIRA				CONSUM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2025								
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	15	1.010	1.010	2.020	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	219	20.248	0	20.248	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	43	14.274	0	14.274	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	103	144.334	0	144.334	
2011 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1600	120.767	0	120.767	
2012 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1550	48.958	0	48.958	
2013 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EJA	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	8	624	0	624	
2014 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	70	14.725	0	14.725	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	45	3.139	0	3.139	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	1.123	50	1.173	
2050 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	210	0	210	
2070 AFOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM EDUCACAO	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	29.586	0	29.586	
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	87	4.027	0	4.027	
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	EDUCACAO INFANTIL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	160000	800	0	800	
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	320000	960	0	960	
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	25	732	1	733	
2660 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	10500	9.816	1.000	10.816	
2670 BOLSA CEEH	EDUCACAO INFANTIL	CRANÇAS ATENDIDAS	UNIDADES	2100	19.562	0	19.562	
2680 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	12500	9.832	1.000	10.832	
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	350	1.666	0	1.666	
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	950	2.830	0	2.830	
2700 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	350	335	0	335	
2720 ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	13000000	25.501	0	25.501	
Total do Programa					477.061	11.223	488.284	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 3001 VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA							
Objetivo : 1-Descentralizar e levar a cultura aos bairros, incentivar do a formação e participação de artistas locais; 2-Definir os sítios históricos e culturais importantes para o município; 3-Fomentar e incentivar parcerias com grupos artísticos do município; 4-Orçamento claro e objetivo para as ações culturais e organização de eventos; 5-Manter e divulgar o cadastro dos agentes culturais, mapeando as ações no município; 6-Manter e atualizar o calendário municipal das ações culturais e de eventos; 7-Manter e ampliar as atividades desenvolvidas pelas orquestras e bandas apoiadas.							
Órgão Responsável Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025				
ACERVO NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	LIVROS / HABITANTES	0,21	0,21				
ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO NOS PROJETOS CULTURAIS	UNIDADES	1.657	1.465				
ESPAÇOS CULTURAIS MANTIDOS	UNIDADES	21	22				
VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADES	9.872	42.000				
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1150 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	6	16
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	108	7.851	0	7.851
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	167	0	167
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	76	30	106
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	153	0	153
2760 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	12	241	33	274
2770 APOIO E PROMOCÃO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA E FESTAS POPULARES	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	260	2.320	15	2.335
2780 DESPESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	110	15	125
2790 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNIC CULTURA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	151	35	186

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024			
METAS E PRIORIDADES PARA 2025			
Total do Programa	11.079	134	11.213

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo : 1-Fomentar a pratica esportiva, paradesportiva e de lazer; 2-Ampliar e fortalecer os programas de esportes adaptados; 3-Implantar instalacoes para incentivo da pratica de atividades esportivas e de lazer da populacao; 4-Fortalecer os vinculos com instituicoes de ensino e iniciativa privada; 5-Ampliar a realizacao, participacao e o apoio a eventos esportivos amadores em diversas modalidades esportivas e de lazer.							
Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
INSTALACOES ESPORTIVAS		UNIDADES	214	234			
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS		UNIDADES	31	31			
PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS		UNIDADES	135	137			
PROJETOS ESPORTIVOS		UNIDADES	20	20			
PROJETOS ESPORTIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		UNIDADES	7	7			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1160 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	28	5.018	5.046
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	118	9.771	0	9.771
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	10	151	0	151
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	123	10	133
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	131	0	131
2800 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	9000	3.711	50	3.761
2810 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	55	908	5	913
Total do Programa				14.823	5.083		19.906

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 4001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL							
Objetivo :							
1-Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes; 2-Ampliar o atendimento social na área rural; 3-Implementar política de segurança alimentar; 4-Implantar sistemas de gestão; 5-Implantar a Residência Inclusiva; 6-Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município; 7-Implementar gestão e acompanhamento das políticas voltadas às Pessoas com Deficiência, Idosos, Jovens, Mulheres e Crianças e Adolescentes; 8-Ampliar o apoio as políticas de atenção, proteção e qualificação para mulheres vítimas de violência.							
Orgão Responsável Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM							
Indicador :							
		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		PERCENTUAL	18,70	12,30			
FAMÍLIAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		PERCENTUAL	21,30	16,70			
IDOSOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		PERCENTUAL	6,90	3,50			
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		PERCENTUAL	5	7,60			
JOVENS E ADULTOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		PERCENTUAL	3,80	1,80			
PESSOAS CERTIFICADAS EM CURSOS		UNIDADES	0	1.500			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	280	38.180	0	38.180
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	368	0	368
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	20	0	20
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	20	0	20
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	20	0	20
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	35	4.955	132	5.087
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	10	111	0	111
2032 IGD INDICE DE GESTAO DECENTRALIZADA	GESTAO ADM CEPROSOM	INDICE	INDICE*100	85	645	1	646
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	GESTAO ADM CEPROSOM	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	35	55	0	55
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	6000	1.369	2	1.371

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	600	793	2	795
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	3300	6.006	0	6.006
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	6000	1.000	0	1.000
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	3000	1.706	12	1.718
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	350	6.472	37	6.509
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	3145	450	0	450
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	1705	495	2	437
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	300	4.699	2	4.701
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	40	22	0	22
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	530	1.993	2	1.995
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	195	466	2	468
2860 MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES VITIMIZADAS	UNIDADES	50	425	1	426
2870 POPULACAO DE RUA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	455	1.070	1	1.071
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	12	12	2	14
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	13	4	2	6
2882 RESIDENCIA INCLUSIVA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	10	1.375	11	1.386
2883 REPUBLICA JOVEM	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	JOVENS 18 A 21 ANOS ASSISTIDOS	UNIDADES	12	335	2	337
2884 PROJETO RECICLAR SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	105	50	0	50
2886 SEGURANCA ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	470000	302	0	302
2888 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	400	0	400
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNCRIA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	836	1	837
2900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	11	1	12
2910 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO IDOSO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	322	2	324
Total do Programa				74.027		217	74.244

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Objetivo : 1- Gestao e Recolhimento das contribuicoes previdenciarias, destinadas a garantir sustentabilidade ao pagamento dos beneficios previdenciarios presentes e futuros.							
Orgao Responsavel Principal : 50.00.00 INSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + TAXA SEREV)	PERCENTUAL	100	90				
CONCESSAO DE BENEFICIOS	PERCENTUAL	0	2				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
				Valores 2025			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADM IPML	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	10	0	8.000	8.000
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	4.500	0	4.500
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	6.672	700	7.372
2960 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO FINANC EIRO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	1236	93.915	0	93.915
2970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO PREVIDENCIARIO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	1285	104.700	0	104.700
Total do Programa				209.787	8.700	218.487	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
Objetivo :							
1-Revisar, atualizar e regulamentar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), dando continuidade a estudos e projetos que promovam viabilidade aos empreendimentos habitacionais de interesse social e incentivos aos empreendedores de mercado popular; 2-Aperfeiçoar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com o objetivo de incrementar a captação de recursos junto aos governos federal e estadual; 3-Ampliar a participação do município nos programas habitacionais do governo estadual e do governo federal; 4-Dar continuidade ao incentivo e apoio as iniciativas coletivas, como cooperativas ou associações, que busquem alternativas para viabilizar e promover as questões habitacionais de interesse social; 5-Consolidar e ampliar programas de regularização de construção e de melhorias habitacionais para a população de baixa renda, priorizando a mulher chefe de família. Fomentar a assistência técnica, o Banco de Materiais de Construção, a Orla Ecológica e outros equipamentos e ações; 6-Ampliar ações de regularização da posse/propriedade de imóveis habitacionais de interesse social promovidos pela municipalidade que estejam de forma irregular ou clandestina; 7-Criar aplicativo para acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Habitação; 8-Implantação do loteamento habitacional de interesse social - HIS, na região do bairro Geada (ZIE-2-J-Morro Azul), bem como na região da Fazenda Dnas Barras.							
Orgão Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	56	60				
MELHORIAS HABITACIONAIS	UNIDADES	0	55				
UNIDADES HABITACIONAIS E/OU LOTES VIABILIZADOS	UNIDADES	216	500				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	23	2.907	0	2.907

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024									
METAS E PRIORIDADES PARA 2025									
2019	ESTAGIARIOS E APRENDIZES	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	61	0		61
2020	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	69	30		99
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	26	0		26
2320	ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	HABITACAO E DEPENDENCIAS	MORADIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	115	218	20		238
2340	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FMS	FUNDO MANTIDOS	UNIDADES	1	203	5.364		5.465
Total do Programa						3.482	5.314		8.796

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 5002 ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA							
Objetivo :							
1-Implantar programa de resíduos sólidos, incentivando sua reutilização em projetos sociais; 2-Reestruturar e ampliar a coleta seletiva, ampliando as cooperativas que gerem renda aos cooperados; 3-Buscar a melhoria contínua da limpeza, manutenção e com serviços públicos; 4-Buscar a melhoria contínua dos serviços públicos; 5-Promover o desenvolvimento do funcionalismo; 6-Buscar a excelência na aplicação dos recursos públicos.							
Orgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025				
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS LUMINOSOS	1.102	5.650				
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE	568	220				
RESÍDUOS PER CAPITA	KG / HABITANTE	240	250				
CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTES RURAIS	UNIDADES	0	9				
LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA	M3 (METROS CUBICOS)	0	5.000				
TEMPO MÉDIO PARA MANUTENÇÃO NA DRENAGEM URBANA	DIAS	10	5				
EFICIÊNCIA NO TRATAMENTO DO ESGOTOS URBANOS	PERCENTUAL	78	98				
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	120	13.410	0	13.410
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OBRS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	31	0	31
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OBRS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	255	40	295
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	19	0	19
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	200000	39.524	3	39.527
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	10672453	41.614	0	41.614
2390 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASEIOS PUBL.	OBRS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	120000	20.345	2	20.347
2400 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	RM CONSERVADOS	UNIDADES	535	13.655	2	13.657
2410 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	ACCES REALIZADAS	UNIDADES	200	939	9.002	9.941
2420 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS EXECUTADOS	PONTOS LUMINOSOS	18850	3.446	17.002	20.448
2430 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	OBRS SERV P DEPENDENCIA	CONSUMO REALIZADO	KWH (KILOWATT HORA)	13440000	11.485	0	11.485
2440 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIA DE AGUAS PLOVIAIS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	HORAS	UNIDADES	9500	4.685	0	4.685

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024									
METAS E PRIORIDADES PARA 2025									
2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	FUNDO GESTAO URBANA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	760	1.021	1.781		
2940 CEMITERIO PARQUE	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	JALIGOS MANTIDOS	UNIDADES	9648	1.680	2.446	4.126		
				Total do Programa		151.848	29.518	181.366	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
Objetivo : 1-Planejar e executar a fiscalização de obras publicas; 2-Manter as obras publicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orçamentos.							
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
OBRAS CONCLUIDAS	UNIDADES		4		10		
PERDA DE AGUA NA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA	PERCENTUAL		19,50		18		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1030 CONSTRUCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	1	1	49	50
1040 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	M (METRO)	UNIDADES	1000	25	6.025	6.050
1050 IMPLANTACAO DE VIADUTOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	0	1	45	46
1060 IMPLANTACAO DE AEROPORTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	0	1	41	42
1070 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	4	300	26.458	26.758
Total do Programa				328	32.618	32.946	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							
Objetivo :							
1-Implementar o desenvolvimento sustentável, com saneamento rural ambiental, energias renováveis, etc;;							
2-Ampliar e intensificar o programa de educação ambiental no Município;							
3-Aumentar a arborização do município, com árvores frutíferas para atrair a fauna;							
4-Aumentar os parques ambientais, cultuando a preservação, conservação e contemplação da natureza;							
5-Apoiar inovações técnicas na captação e uso das águas das chuvas;							
6-Recuperar áreas rurais degradadas, preservando nascentes e matas ciliares;							
7-Manter o programa de conservação de solo nas propriedades rurais.							
Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
ANIMAIS ATENDIDOS		UNIDADES	1.813	7.000			
ARVORES PLANTADAS NO MUNICIPIO		UNIDADES	4.518	6.000			
CLASSIFICACAO I-EGM AMB		NOTA	90	90			
ACCES DE EDUCACAO AMBIENTAL		UNIDADES	0	18			
ATENDIMENTOS NA ASSISTENCIA TECNICA RURAL		UNIDADES	491	1.582			
COMPOSTO VERDE		M3 (METROS CUBICOS)	0	500			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1180 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMB E AGRICULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	4	5	9
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	114	10.550	0	10.550
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	181	0	181
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	285	20	305
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	32	0	32
2290 EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	FEIRAS MANTIDAS	UNIDADES	2	122	21	143
2292 POLITICA E GESTAO AMBIENTAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	4000	26	25	51
2300 PROTECCAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	1.853	16	1.869

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
2310 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDEMA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	198	300	498
2312 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS	FMDDA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	22	16	38
2314 FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	FUNSIM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	5	3	8
Total do Programa					13.278	406	13.684

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024		
METAS E PRIORIDADES PARA 2025		
Programa : 6002 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL		
Objetivo :		
<p>1-Desburocratizacao dos procedimentos para instalacao de empresas e realizacao de eventos;</p> <p>2-Expandir a capacitacao de micro e pequenas empresas locais para se tornarem fornecedores da Prefeitura;</p> <p>3-Fomentar o turismo historico e rural, buscando parcerias com instituicoes de ensino e fazendas do nosso entorno.Alem disso, dar mais visibilidade as comunidades de descendentes de imigrantes, fomentando eventos e visitas aos atrativos historicos da regio rural;</p> <p>4-Fortalecimento da regionalizacao turistica, atraves de programas de atracao de turistas, conjuntamente com outras cidades da Regiao Turistica da Serra de Itaqueri, a qual Limeira esta inserida;</p> <p>5-Reforçar a estratégia de comunicacao para consolidar o titulo de Limeira como Capital da Joia Folheada, por meio de parcerias com o Sebrae e outras instituicoes e interacao com o segmento no municipio, alem de fomentar o turismo de negocios local;</p> <p>6-Ampliar a participacao em eventos, como a Feira do Empreendedor Saberes;</p> <p>7-Apoiar a criacao de mais empresas inovadoras, como Start-ups, atraves de projetos de educacao empreendedora, mais eventos de fomento (Hackathon, Startup Weekend, etc), alem de ampliar a proximidade com instituicoes de ensino superior e empresas para identificar demandas;</p> <p>8-Avancar na valorizacao de Limeira como Polo de Tecnologia</p> <p>9-Aumentar a presenca de empresas de tecnologia no municipio e por meio de maior divulgacao das condicoes estruturais locais - Formacao de mao de obra, parque instalado e reconhecimento por parte do Governo do Estado como um dos seis polos estaduais de Tecnologia de Informacao (ATI);</p> <p>10-Promover acoes que estimulem a autonomia economica e financeira das mulheres, por meio de capacitacao tecnica, do acesso ao credito, do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comercio.</p>		
Orgao Resposavel Principal : 16.00.00	SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO	
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente Indice Futuro 2025
EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU APOIADOS	UNIDADES	16 6

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2025						
ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS	UNIDADES	81.000			92.000	
FATURAMENTO DO SECTOR DE T.I. E COMUNICACAO	MILHOES DE REAIS	80			535	
PARTICIPANTES EM FORMACOES E CAPACITACOES	UNIDADES	3.000			3.500	
ME'S (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) EXISTENTES	UNIDADES	37.275			42.700	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Valores 2025						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1140 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	0	0	19
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	42	4.491	0
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	201	0
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	369	52
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	25	0
2730 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	6	536	31
2750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNIC TURISMO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	52	443
2752 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA-FMDL	FMDL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	2.844
Total do Programa				5.678	3.389	9.067

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7001 MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA							
Objetivo :							
1-Garantir o bom funcionamento da estrutura física, tecnológica e material, oferecendo melhores condições aos servidores para exercer suas competências constitucionais, legais e regimentais, por meio do processo de modernização da câmara; 2-Viabilizar e manter a transmissão das sessões camarárias via rádio, televisão e internet; 3-Proporcionar aos cidadãos e aos servidores do legislativo cursos voltados a capacitação técnica e a assimilação de conhecimentos legislativo, bem como disseminar a educação voltada para cidadania através da escola legislativa; 4-Fiscalizar programas e ações do governo municipal; 5-Oferecer suporte a população através da atuação dos vereadores, das comissões e dos serviços administrativos prestados por eles; 6-Levar informações a população referente a legislação vigente, as novas leis aprovadas, bem como aos assuntos de interesse público; 7-Possibilitar a preservação da memória e história do município de Limeira através da adequação da estrutura e a criação de espaços destinados a este fim; 8- Modernização nas relações trabalhistas através da implementação do teletrabalho nas dependências da câmara; 9-Implementação de projetos sustentáveis no âmbito da câmara.							
Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA							
Indicador :							
	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025				
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	13	14				
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SÍTIO DA CÂMARA	UNIDADES	6.659	150.000				
QUANTIDADE DE ACESSOS ÀS MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA	UNIDADES	738.168	160.000				
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES	400	260				
QUANTIDADE DE REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES	UNIDADES	270	260				
QUANTIDADE DE VISITANTES À CÂMARA	UNIDADES	5.458	13.000				
SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADES	50	260				
ACÕES EDUCATIVAS E CULTURAIS OFERECIDAS	UNIDADES	24	37				
GASTO PER CAPITA DO LEGISLATIVO	REAIS / HABITANTE	70	120				
PROPOSTURAS APROVADAS	UNIDADES	175	350				
ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL (IPT-M)-LEGIS	NOTA	84,40	92				
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1010 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTÃO ADM CÂMARA	ACÕES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	5.000	5.000

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	147	22.960	0	22.960
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	29	6.395	0	6.395
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	5.085	1.222	6.307
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	12	1.885	1.765	3.650
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADM CAMARA	PUBLICACOES VEICULADAS	MESES	10	550	0	550
2210 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	50	0	50
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	37	390	0	390
2230 TRANSMISSAO EM CADEIA DE RADIO E TV DAS SESSOES E ATIVIDADES CAMARARIAS E EDUCACAO E CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSOES TRANSMITIDAS	UNIDADES	50	360	1.500	1.860
Total do Programa					37.675	9.487	47.162

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR							
Objetivo : 1-Implantar regionais administrativas, aproximando a administração municipal dos bairros; 2-Implantar metas e indicadores com premiações para acompanhamento e avaliação dos serviços públicos; 3-Criação de Gabinete Itinerante para atendimento presencial nos bairros; 4-Implantar 6 (seis) polos de informações para o cidadão.							
Orgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2025			
ENCONTROS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR		UNIDADES	2	12			
ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL (IPT-M)-EXEC.		NOTA	88,90	95,50			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	35	4.259	0	4.259
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3	36	0	36
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	90	50	976
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	90	0	90
Total do Programa				5.305	50	5.355	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7003 ASESORIA JURIDICA MUNICIPAL							
Objetivo : 1-Apolar juridicamente a tomada de decisoes visando as politicas publicas das demais secretarias e plano de governo do Gabinete do Prefeito; 2-Exercer e resguardar os direitos do Municipio nas esferas administrativas e judiciais.							
Orgao Respoaveel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS		UNIDADES	16.361	20.500			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	55	11.872	0	11.872
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	176	0	176
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	1.111	50	1.161
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	97	0	97
Total do Programa				13.256	50	13.306	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7004 COMUNICAÇÃO INTEGRADA E TRANSPARENCIA							
Objetivo : 1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas da atual administração do município na área de Comunicação Pública.							
Órgão Responsável Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS		PERCENTUAL	69,80	95			
ATENDIMENTOS NO 156 CONCLUSOS PARA PROVIDÊNCIAS		PERCENTUAL	86,80	96,50			
BRIEFINGS ATENDIDOS		UNIDADES	600	600			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2024							
Valores 2025							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	22	2.975	0	2.975
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	7	452	0	452
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	61	0	61
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	6	106	0	106
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	71	50	121
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	947	30	977
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	11	0	11
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	5	0	5
2040 SERVICIOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	4.121	0	4.121
2050 SERVICIOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	245	33	0	33
Total do Programa				8.182	80	8.262	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA							
Objetivo : 1-Implantar 06(seis) polos de informacoes para os cidadaos; 2-Potencializar parcerias com as facilidades do municipio pa ra estabelecer um programa de capacitacao continua para os funcionarios municipais; 3-Perseguir com a valorizacao dos funcionarios municipais de carreira, com maior participacao nas funcoes gerenciais.							
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais recente	Indice Futuro 2025				
EVENTOS DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	UNIDADES	2	3				
INSTRUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	1.100	1.300				
DOCUMENTOS AVALIADOS E DESTINADOS A ELIMINACAO	TONELADAS	10	20				
PROCESSOS LICITATORIOS FINALIZADOS	UNIDADES	470	550				
REDUCCAO DO ABSENTEISMO POR FALTAS INJUSTIFICADAS	PERCENTUAL	0,21	0,17				
SECRETARIAS ABRANGIDAS PELA GINASTICA LABORAL	PERCENTUAL	82	100				
SERVIDORES ADMITIDOS CAPACITADOS NA INTEGRACAO	PERCENTUAL	0	98				
SERVIDORES CAPACITADOS EM ATENDIMENTO AO PUBLICO	PERCENTUAL	0	24				
SERVIDORES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES	425	600				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	142	13.016	0	13.016
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	32	472	0	472
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	7.177	50	7.227
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	24	0	24
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADM E DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	800	364	0	364
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADM E DEPENDENCIAS	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	78.056	0	78.056
2090 ENERGIA ELTRICA / AGUA / TELEFONE	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	9.806	0	9.806
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	900	0	900
2250 APOIO A ORGOS EXTERNOS	ADM E DEPENDENCIAS	INSTITUICOES AFOIADAS	UNIDADES	34	2.478	50	2.528
Total do Programa				112.293	100		112.393

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7006 PLANEJAMENTO E GESTAO ORÇAMENTARIA							
Objetivo : 1-Desenvolver o planejamento estratégico com horizonte para os próximos 30 anos; 2-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliação dos serviços públicos prestados, criação de mecanismos de premiação para resultados alcançados;							
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
CLASSIFICACAO I-EGM PLAN	NOTA	50	50				
CENTRO DE RECURSOS	PERCENTUAL	5,71	4				
GASTOS PER CAPITA EM EDUCACAO	REAIS / HABITANTE	807,30	1.623				
GASTOS PER CAPITA EM SAUDE	REAIS / HABITANTE	780,80	1.420				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	12	3.266	0	3.266
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	1	16	0	16
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	233	80	313
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
Total do Programa				3.539	80	3.619	

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMACAO							
Objetivo : 1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhadas aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informacao para inovacao e atualizacao tecnologica de seus processos de forma integrada, visando uma gestao transparente, consistente e eficiente.							
Orgao Respoavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATE 01 DIA	PERCENTUAL		70	50			
CLASSIFICACAO I-EGM GOV II	NOTA		75	90			
MIGRACAO PARA PROCESSO DIGITAL	PERCENTUAL		0	25			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	16	1.511	0	1.511
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	106	0	106
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	TECNOLOGIA INFORMACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	12	0	12
2260 MANUTENCAO E DESENVOLVIM. DE SOLUCOES TECNOLOGICAS	TECNOLOGIA INFORMACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	747	545	1.292
Total do Programa				2.376	545	2.921	

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7008 CONTROLE INTERNO MUNICIPAL							
Objetivo : 1-Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; 2-Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atuando como interlocutor e articulador junto as secretarias do município; 3-Assinar o relatório de Gestão Fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do município; 4-Avaliar os processos licitatórios.							
Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA							
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Futuro 2025			
CLASSIFICAÇÃO I-FOM GLOBAL	NOTA	75		75			
PROCESSOS AUDITADOS	MILHOES DE REAIS	120		170			
RELATORIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	15		15			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Valores 2025							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CONTROLADORIA A	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	3	791	0	791
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CONTROLADORIA A	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	0	16	0	16
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORIA A	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	24	0	24
2270 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	CONTROLADORIA A	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	624	20	644
Total do Programa				1.455	20	1.475	

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7009 GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA							
Objetivo : 1- Executar as politicas de tributacao e financas do municpio, buscando a sustentabilidade para o crescimento economico, social e financeiro.							
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
INDIPLIENCIA DO IPTU	PERCENTUAL	22		25			
CRESCIMENTO DA ARRECADACAO DA DIVIDA ATIVA	PERCENTUAL	4		15			
INDICE DE LIQUIDEZ	INDICE	0		1			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	136	20.003	0	20.003
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	237	0	237
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	5.644	40	5.684
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	36	0	36
Total do Programa				25.920	40	25.960	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7010 PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo :							
1-Rever o Plano Diretor e o Código de Obras, estabelecendo regras mais simples e objetivas para o desenvolvimento equânime da cidade; 2-Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de aprovação de empreendimentos; 3-Desenvolver estudos e definir projetos para a melhoria da malha viária do município; 4-Buscar viabilizar a implantação de uma nova estação rodoviária em conjunto com a iniciativa privada; 5-Revitalizar a região atual da estação rodoviária e baixo centro, em parceria com a iniciativa privada; 6-Utilizar critérios objetivos em medidas mitigadoras na aprovação de empreendimentos; 7-Modernizar modelos e procedimentos para agilizar a aprovação de projetos; 8-Desenvolver projetos para próprios públicos mais eficientes e funcionais; 9-Realizar a regularização fundiária de parcelamentos de solo irregular.							
Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		UNIDADES	1.100	1.200			
PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVAÇÃO ON-LINE		PERCENTUAL	15	50			
CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF'S EMITIDAS		UNIDADES	0	10			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital		
					Total		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	95	11.957	0	11.957
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	18	226	0	226
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	2.263	50	2.313
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	20	0	20
Total do Programa				13.866	50		13.916

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 7011 GESTAO - EMEEL							
Objetivo : 1- Gerenciar a Rodoviária, Cemitério Parque de Limeira e Ações judiciais até que se finalize o processo de liquidação da empresa.							
Orgao Responsavel Principal : 60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
SAIDAS DE VIAGENS DE ONIBUS		UNIDADES	99.038	0			
INDICE DE OCUPACAO DO CEMITERIO		PERCENTUAL	95	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EMEEL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	25	3.484	0	3.484
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EMEEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	3.051	762	3.813
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EMEEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	16	0	16
Total do Programa				6.551	762	7.313	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA							
Objetivo :							
1-Continuidade e melhoria do Gabinete de Gestao Integrada Municipal (GGIM) entre as Policias Estaduais, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Policia Federal, Policia Rodoviaria, Poder Judiciario, Ministerio Publico, Conselhos de Seguranca, Secretarias Municipais e Conselhos Tutelares; 2-Ampliar a cobertura da muralha digital com integracao das associacoes constituídas com o sistema detecta; 3-Ampliação do projeto de monitoramento da regio central e dos centros comerciais regionais por meio de cameras de monitoramento; 4-Modernizacao da seguranca publica e defesa civil com aquisicao de novos equipamentos; 5-Aumentar o patrulhamento na area rural; 6-Implantar novas tecnologias para a Correedoria e Cuidado da GCM; 7-Construcao da nova sede da RCMU; 8-Ampliar e aperfeicoar a Rede de Atendimento as mulheres em situacao de violencia; 9-Ampliar e fortalecer ainda mais o trabalho de prevencao e combate a violencia contra a mulher em Limeira.							
Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
CRIMES SEXUAIS		UNIDADES / 10MIL HAB	3,43	2,65			
HOMICIDIOS		UNIDADES / 10MIL HAB	0,46	0,58			
OPERACOES REALIZADAS NA AREA RURAL		UNIDADES	249	620			
ROUBOS		UNIDADES / 10MIL HAB	34,04	34,04			
VIOLENCIA DOMESTICA/LESAO CORPORAL DOLOSA		UNIDADES / 10MIL HAB	0	1,70			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	2	10	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	330	50.470	0	50.470
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	46	0	46

CN-SIFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024								
METAS E PRIORIDADES PARA 2025								
2020	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	698	30	728
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	60	0	60
2100	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	55	2.793	5	2.798
2350	SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	MONITORAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORADOS	250	6.470	250	6.720
2360	GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	46	30	76
2370	APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	731	150	881
2380	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	FEBOM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	15	20	35
2382	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	FUNSEF	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	10	20
Total do Programa						61.341	505	61.846

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 8002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL							
Objetivo : 1-Reestruturar o transporte coletivo separando as gestoes gestoes financeira e operacional; 2-Implementar estudos técnicos permanentes para melhorar o fluxo do transporte coletivo; 3-Implantar projeto de acessibilidade em todo o municipio; 4-Ampliar os programas de educacao para o transito, reduzin do acidentes e vitimas; 5-Implementar solucoes de engenharia de trafego para melho ria da sequanca e fluidez do transito; 6-Garantir a acessibilidade com sequanca e autonomia nos espaços públicos.							
Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA							
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2025							
ACIDENTES DE TRANSITO		UNIDADES / 10MIL HAB	105,80			62	
FAIXAS DE TRANSITO MONITORADAS		UNIDADES	90			99	
MORTES NO TRANSITO		UNIDADES / 10MIL HAB	1,90			1,70	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	190	11.936	0	11.936
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	31	0	31
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	142	42	184
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	44	0	44
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	170	3.711	30	3.741
2460 SINALLIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	ACCES REALIZADAS	UNIDADES	730	14.599	1	14.600
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADES	48	16.907	21	16.928
2480 TRANSPORTE COLETIVO	TRANSPORTE COLETIVO	PASSEGEIROS TRANSPORTADOS	UNIDADES	11500000	98.135	0	98.135
2490 OPERACAO DA PRACA DE PEDAGIO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	PRACA DE PEDAGIO MANTIDA	UNIDADES	1	527	21	558
2500 EDUCACAO PARA O TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	CAMPAHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	45	30	75
2950 ESTACAO RODOVIARIA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	USUARIOS / PASSEGEIROS	UNIDADES	360000	738	395	1.133
Total do Programa				146.815	550	147.365	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024							
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 9001 ENCARGOS ESPECIAIS							
Objetivo : 1-Gerenciar os encargos derivados de dividas, acordos, sentenças judiciais e contribuições ao FASEP.							
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	100				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Valores 2025							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0010 REQUISITORIOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	42.213	1	42.214
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDENCIAS	RPVS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	3.100	100	3.200
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	ACORDOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	265	1	266
0040 DIVIDA PUBLICA	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	59.569	57.669	117.178
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM SAUDE	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	2.107	1.419	3.526
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM EDUCACAO	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	514	2.836	3.350
0050 FASEP	FAZENDA E DEPENDENCIAS	CONTRIBUICOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100	16.138	0	16.138
Total do Programa				123.846	62.026	185.872	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : 1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.					
Orgao Resposavel Principal : 99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025	
RESERVA MANTIDA		MESES	0	12	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
				Valores 2025	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	MESES	12	15.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES	12	27.672
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES	12	2.095
Total do Programa				44.767	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2025						
RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES						
Valores Expressos em R\$ milhares reais / Valor						
ORGAOS	A C O E S				TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.			
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	5.355	0	5.355	
03.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0	13.306	0	13.306	
04.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	8.262	0	8.262	
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	112.393	0	112.393	
06.00.00	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0	8.015	0	8.015	
07.00.00	SECRETARIA DE FAZENDA	0	25.960	178.996	204.956	
08.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	9	13.675	0	13.684	
09.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	0	8.796	0	8.796	
10.00.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL	12	61.834	0	61.846	
11.00.00	SECRETARIA DE URBANISMO	0	13.916	0	13.916	
12.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	32.946	181.366	0	214.312	
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	147.365	0	147.365	
14.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	12.847	431.597	3.526	447.970	
15.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	12.184	476.100	3.350	491.634	
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO	19	9.048	0	9.067	
17.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	16	11.197	0	11.213	
18.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.046	14.860	0	19.906	
99.00.00	RESEVA DE CONTINGENCIA	15.000	0	0	15.000	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	5.000	42.162	0	47.162	
30.00.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	74.244	0	74.244	
60.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	7.313	0	7.313	
50.00.00	INSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA	37.767	210.487	0	248.254	
TOTAL		120.846	1.877.251	185.872	2.183.969	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.954.749	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	184.453	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	44.767

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/JUL/2024 e hora de emissao 16:16

LEI N.º 7.038, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 10/24 de autoria do Vereador
Everton Oliveira Ferreira)

Perpetua o nome de Miguel Milton Garcia na Área Verde da quadra E do loteamento denominado Residencial Gabriela, com frente para a Rua Roberto Trento, s/nº, neste município de Limeira.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica perpetuado o nome de Miguel Milton Garcia em uma das ruas, avenidas, praças e logradouros públicos do Município de Limeira.

Art. 2º A Área Verde da quadra E do loteamento denominado Residencial Gabriela, com frente para a Rua Roberto Trento, s/nº, de Inscrição Cadastral nº 5362.003.000, passará a denominar-se Miguel Milton Garcia.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 16 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no Art. 25º, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 104.282, de 1º de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.770/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **YAN WILLIAM PROENÇA** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 16 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PORTARIA Nº 1.771/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **THIAGO LIMEIRA MENDES ROLAND** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº 1.772/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LUIS FERNANDO PEDRO BOM** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº 1.773/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **LAIANE ALVES** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, considerando o que estabelece o Capítulo 6 do Concurso Público Edital nº 02/2018, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

PORTARIA Nº 1.774/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **GABRIEL CASTRO DOURADO** para o cargo de Arrecadador de Pedágio, Referência 5, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.231,11 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ARRECADADOR DE PEDÁGIO), DE 16 DE JULHO DE 2024.

fl. 3

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.807, DE 19 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2021, estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Seleção, tratando-se de órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 104.911, de 5 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Seleção de Projetos**, destinada a processar e julgar os processos de Chamamentos Públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujas atribuições estão definidas na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2021, ficando a comissão composta da seguinte forma:

Presidente: Sr. Julio César Florindo

Membros: Sr. Emerson Ricardo Sérgio
Sr.^a Mariana de Vietro Camargo
Sr.^a Tamires Gomes Valente

B) Compete ao Presidente estabelecer o cronograma de trabalho, agendamento das reuniões, bem como definir as diretrizes de trabalho da Comissão para o fiel andamento dos processos e julgamentos dos chamamentos públicos, e ainda, deliberar conjuntamente aos demais membros da Comissão.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.281, de 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.807, DE 19 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.808, DE 19 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, a qual dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de
Limeira, do Centro de Promoção Social - CEPROSOM e do Instituto de Previdência
Municipal de Limeira - IPML; cria e transforma cargos e empregos; institui o Plano de
Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 e suas alíneas, da Lei
Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 105.770, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de orientar sua implantação, operacionalização e revisão a cada 3 (três) anos, a qual desenvolverá suas atribuições analisando e opinando sobre eventuais pedidos relativos a direitos e obrigações dos servidores públicos municipais, bem como sugestões de alterações, especificamente quanto a Lei Complementar nº 745/2015, que deverá ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun
Suplente: Yara Cristina Carpini Amorim de Avila

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Marcus Diego Claro
Suplente: Michel Azevedo Araujo

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Maurício Augusto Zucaratto
Suplente: Daniel Rampazzo

Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

Titular: Danilo Rafael Gomes
Suplente: José Ricardo Quirino Fernandes Júnior

PORTARIA Nº 1.808, DE 19 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

Titular: Jose Eduardo de Souza Junior
Suplente: Aline Ribeiro Pinho

Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira - SINDSEL

Titular: Silvana Aparecida Ricardo Arado
Suplente: Aline Mara Alves Moreira

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 596, de 12 de maio de 2020.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.817, DE 19 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II da Lei
Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Convênio,
celebrado entre o Município de Limeira e a Secretaria da Administração Penitenciária, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 104.207, de 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora **Roberta Montanheri**, titular do cargo
efetivo de Assistente Social, Referência 49, Grau "A", Nível 1, para, sem prejuízo de seus
vencimentos, exercer suas funções junto à Central de Penas Alternativas.

B) As despesas com execução desta portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão teve validade até 31 de dezembro de 2023.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.818, DE 19 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso II da Lei
Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Convênio,
celebrado entre o Município de Limeira e a Secretaria da Administração Penitenciária, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 104.207, de 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora **Roberta Montanheri**, titular do cargo
efetivo de Assistente Social, Referência 49, Grau "A", Nível 1, para, sem prejuízo de seus
vencimentos, exercer suas funções junto à Central de Penas Alternativas.

B) As despesas com execução desta portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) A presente cessão teve validade até 7 de abril de 2024.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.859, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 106.620, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Selma Martins Pinto**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Expediente, junto a Corregedoria, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 6, que equivale a R\$ 5.234,91 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.865, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não atendeu aos requisitos, nos termos do item 19.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, não podendo assim assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.899, de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.424, de 12 de junho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LUANA DE MELO OLIVEIRA** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.865, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.866, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não atendeu aos requisitos, nos termos do item 19.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, não podendo assim assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.899, de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.426, de 12 de junho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **DENISE PINHEIRO SILVA** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.866, DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seus respectivos cargos dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.899, de 1º de abril de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.867/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.412, de 12 de junho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **KARINA BOTTER MENDES GIACON** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1.868/2024

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.422, de 12 de junho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RENAN CÉSAR FARIAS DOS SANTOS** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2024.

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 23 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 12 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar nº 926/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 8 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias nºs 1.412, 1.422, 1.424 e 1.426, de 12 de junho de 2024 não assumiram o cargo de Monitor, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.899, de 1º de abril de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.869/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **ANDRESSA MICHELE DE LIMA COSTA** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE MONITOR), DE 12 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PORTARIA Nº 1.870/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **PRISCILLA NEMETH SILVA** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Capítulo 9, do Concurso Público Edital nº 01/2023, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

PORTARIA Nº 1.871/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **GABRIELLE ASSUNÇÃO FIORETTI GUIMARÃES** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1.872/2024

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **FABIANA DE FREITAS BATISTELA** para o cargo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.877, DE 25 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 106.433, de 19 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Vilson Barbosa** para exercer, em comissão o
cargo de Chefe de Atendimento ao Muniçipe, do Setor de Almoxarifado, da Divisão de
Gestão Financeira, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria
Municipal de Educação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880,
de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte
e oito reais e vinte centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de
2024, revogando-se a Portaria nº 1.472, de 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.878, DE 25 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 106.618, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Alessandra Cristina Menegon** para exercer,
em comissão o cargo de Chefe de Atendimento ao Múncipe, do Setor de Expediente do
Gabinete, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Defesa Civil, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito
reais e vinte centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de
2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.880, DE 25 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o art. 113, parágrafo terceiro da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - "Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Limeira", que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o
funcionário terá direito às férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, parágrafo 2º da Lei
Complementar supramencionada, no caso de substituição remunerada, o substituto
devidamente habilitado para tal encargo, perceberá o vencimento do cargo em que se der a
substituição, podendo optar pelo do seu cargo;

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer
paralisações nas questões de ordem administrativa, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Protocolo RH
nº 106.770, de 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar a Sr.^a **Lilian Regina dos Santos Marsal**,
Supervisor de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, para responder,
interinamente pelo cargo de **Diretor Geral de Fazenda**, daquela Secretaria, enquanto
perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, do Sr. **Luis Antonio
Faber**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 1º de agosto de 2024 e se encerrarão
no dia 30 de agosto de 2024.

B) Fica automaticamente revogada a presente designação em
caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de
2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.880, DE 25 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.875, DE 24 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH
nº 107.695, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr.^a **Luiz Felipe de
Oliveira**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “B”, Nível I, que
equivale a R\$ 2.477,24 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos),
lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.882, DE 26 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 105.988, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Alexandre Silva Nogueira** para exercer, em
comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Gabinete do Secretário, da
Secretaria Municipal de Urbanismo, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar
nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos
e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de julho de
2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**ARRECADADOR DE PEDÁGIO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
16	0273000378	BIANCA GONÇALVES DE MORAIS	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
18	0273001233	YAN WILLIAM PROENÇA	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
19	0273001183	THIAGO LIMEIRA MENDES ROLAND	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
20	0273000868	LUIS FERNANDO PEDRO BOM	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
21	0273000610	GABRIEL CASTRO DOURADO	5	A	1	MOBILIDADE URBANA

ARRECADADOR DE PEDÁGIO - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
34	0273000745	JOELMIR GONÇALVES	5	A	1	MOBILIDADE URBANA
52	0273000814	LAIANE ALVES	5	A	1	MOBILIDADE URBANA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**MONITOR**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
384	78761715354-1	ANDRESSA MICHELE DE LIMA COSTA	12	A	1	EDUCAÇÃO
386	78761746680-0	GABRIELLE ASSUNÇÃO FIORETTI GUIMARÃES	12	A	1	EDUCAÇÃO
387	78761717676-2	FABIANA DE FREITAS BATISTELA	12	A	1	EDUCAÇÃO

MONITOR - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
489	78761752348-6	PRISCILLA NEMETH SILVA	12	A	1	EDUCAÇÃO

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6785, 27 de Julho de 2024

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 15/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, COM TODOS OS SERVIÇOS DE TROCA E INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 26 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 15.502/2024, dispensa nº 126/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL INTEIRA E CARTUCHOS FILTRANTE INCLUSO, através da empresa LEORE BRAZILIAN- IND E EXP. LTDA pelo valor total de R\$ 12.086,40 (doze mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Limeira, 20 de maio 2024.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 25.512/2024, inexigibilidade nº 47/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FABRICA DE 20.000, 40.000 E 60.000 KM DO VEICULO PEUGEOT EXPERT BR PS11, através da empresa DUETO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA pelo valor total de R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Limeira, 24 de julho 2024.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, PROCESSO Nº: 11.526/2024, OBJETO: Aquisição de refeições acondicionadas em marmitex para atendimento aos atiradores do Tiro de Guerra, CONTRATADA: Oliveira Rossa Restaurante Ltda, CNPJ nº 50.431.805/0001-68, VALOR: R\$ 75.705,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024, PROCESSO Nº: 68.892/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, incluindo formulários padronizados, impressos coloridos e monocromáticos em geral, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Redial Print Serviços Gráficos Ltda, CNPJ nº 37.638.328/0001-48, VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº: 54/2022– DISPENSA - PROCESSO Nº: 12.760/2024, OBJETO: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas, CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 308/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2023 - PROCESSO Nº: 27.418/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de biópsia, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Ultra View Diagnósticos por Imagem Ltda, CNPJ nº 04.531.017/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 354/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2023 – PROCESSO Nº 70.147/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos medicamentos, TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INTERESSADA: CM Hospitalar S.A, CNPJ nº 12.420.164/0001-57, DA ALTERAÇÃO: Fica cancelado o item nº 69 da Ata de Registro de Preços, DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 23 de julho de 2024

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a **2ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **31/07/2024 (quarta-feira), às 19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Semana dos Fóruns - 2024;
- ✓ Informações sobre os Editais do PNAB;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

Obs.: O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: avlissandra634@gmail.com até o dia 31/07/2024 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Cassano Bento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Convocação de Pareceristas credenciados para compor a Comissão de Seleção de Editais da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA PARA PROJETOS CULTURAIS, com base no sorteio por ordem geral, garantindo a intersetorialidade com representatividade dos segmentos de produção cultural, artes cênicas, música, homologado e publicado no jornal oficial do município no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.

NOME EMPRESARIAL	RESPONSÁVEL	CNPJ / CPF	CIDADE	SEGMENTOS
JONARA SALETE FABIANE 72740221053	Jonara Salete Fabiane	22.220.030/0001-46	Porto Alegre/RS	Produtor Cultural
CARLOS DE BARROS SUGAWARA 28670944880	Carlos de Barros Sugawara	40.843.501/0001-54	São Paulo/SP	Arte Cênica
DANIELA CORREA BRAGA 02677895641	Daniela Correa Braga	28.582.841/0001-73	Contagem/MG	Música

Limeira, 24 de julho de 2024

EVANDRO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 12 DE 17 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de programas/projetos indicados pela Secretaria Municipal de Educação para melhoria do ensino público;

RESOLVE:

A- Autorizar o afastamento da Profª VALDIRENE DO CARMO DE JESUS SANTANA referente ao cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula 86447-13, permanecendo ainda os efeitos do afastamento da matrícula 086447-12, conforme Portaria SME nº 04/2024, para atuar com os estudantes vinculados ao Projeto AMÉ-TEA, com foco no atendimento educacional especializado.

B- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2024 e término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 34 DE 22 DE JULHO DE 2024

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP que deixaram de comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias ou recusaram o recebimento da notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: - 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias; e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Imobiliárias (artigos 176º, 181º, 184º §4º, 202º § único, 204º e 213º da Lei nº 1890/1983 – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e dois dias do mês de Julho do ano de Dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretario Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES – SEÇÃO B

Processo Administrativo: 66980/2023

Requerente: **EDUARDO APARECIDO DOLFI**

Inscrição Cadastral: 1600.022.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 67300/2023

Requerente: **RODRIGO VIEGAS**

Inscrição Cadastral: 0735.009.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 68296/2023

Requerente: **ROBERTO BENEDITO DE LIMA**

Inscrição Cadastral: 4129.012.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 69222/2023

Requerente: **ÂNGELO APARECIDO ROSADA**

Inscrição Cadastral: 0075.008.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 69316/2023

Requerente: **ROGERIO CAVINATTO**

Inscrição Cadastral: 3738.013.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 69822/2023

Requerente: **JOÃO TEAGO MARTINS**

Inscrição Cadastral: 3226.013.000, 3226.013.001 e 3226.013.002

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 70181/2023

Requerente: **SIDNEI LUÍS PULZE**

Inscrição Cadastral: 2072.034.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 70481/2023

Requerente: **LUZIA SGARGETA NASCIMENTO**

Inscrição Cadastral: 3412.003.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 70674/2023

Requerente: **ANA SEDANO DELGADO**

Inscrição Cadastral: 2405.009.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 70874/2023

Requerente: **MIRIAM KERPE DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: 0950.002.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 273/2024

Requerente: **ENCARNACION ESPINOSA FERNANDEZ**

Inscrição Cadastral: 0456.010.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 465/2024

Requerente: **LUÍS FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: 3902.004.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 504/2024

Requerente: **ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**

Inscrição Cadastral: 1233.007.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 3312/2024

Requerente: **EZEQUIEL CORDEIRO MUNIZ**

Inscrição Cadastral: 1841.001.000 e 1841.001.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 3332/2024

Requerente: **REGINALDO DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 4997.013.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 4729/2024

Requerente: **ALCEBÍADES SEVILHA GONÇALEZ JUNIOR**

Inscrição Cadastral: 4979.011.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 4739/2024

Requerente: **JOYLSO BUENO DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 4348.002.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 5590/2024

Requerente: **LUIZ DANIEL ZAMBUZI**

Inscrição Cadastral: 0640.051.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 5593/2024

Requerente: **DANILO DA SILVA SANTOS**

Inscrição Cadastral: 1840.001.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 6178/2024

Requerente: **MARIA SOCORRO PINHEIRO GONÇALVES**

Inscrição Cadastral: 1024.010.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido.

Processo Administrativo: 6209/2024

Requerente: **JBR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.**

Inscrição Cadastral: 0276.029.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 6210/2024

Requerente: **JBR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.**

Inscrição Cadastral: 3038.012.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 6823/2024

Requerente: **ADELIA ALMEIDA GUIMARÃES CARVALHO**

Inscrição Cadastral: 0640.050.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 7853/2024

Requerente: **JOSÉ HORACIO LUCREDIO**

Inscrição Cadastral: 1630.009.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Recadastramento realizado pela Secretaria de Urbanismo.

Processo Administrativo: 8076/2024

Requerente: **VILMA ZIA FORTI**

Inscrição Cadastral: 0226.001.000 e 0226.001.001

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido.

Processo Administrativo: 10363/2024

Requerente: **CLAUDIO APARECIDO SIQUEIRA**

Inscrição Cadastral: 0204.004.022

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever uso e tipo de construção (LC 822/2018, Artigo 1º, Anexo I). Pedido deferido. Pedido deferido.

Processo Administrativo: 10510/2024

Requerente: **CILZE LAMI PRADELLA**

Inscrição Cadastral: 4206.015.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido.

Processo Administrativo: 11012/2024

Requerente: **TALMA TERESA CIARROCHI DE ARRUDA SERRA**

Inscrição Cadastral: 9271.223.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido.

Processo Administrativo: 11068/2024

Requerente: **NEWMAQ ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Inscrição Cadastral: 4540.011.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever ausência de equipamentos urbanos (Código Tributário Nacional, Artigo 32, parágrafo 2º e Superior Tribunal de Justiça, Súmula 626). Pedido indeferido.

Processo Administrativo: 13718/2024

Requerente: **GERALDO PICCININ**

Inscrição Cadastral: 0479.014.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever fator de estado de conservação pela idade da construção (LC 190/97, Artigo 4) e uso e tipo de construção (LC 822/2018, Artigo 1º, Anexo I). Pedido deferido.

Processo Administrativo: 14591/2024

Requerente: **JOÃO ALBINO DE SOUZA**

Inscrição Cadastral: 2628.009.000 e 2628.009.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido parcialmente.

Processo Administrativo: 17843/2024

Requerente: **VALTERLEI DA SILVA LOBO**

Inscrição Cadastral: 4523.031.000 e 4523.031.001

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido não conhecido.

Processo Administrativo: 18898/2024

Requerente: **SIDNEY CESARIO DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 1432.006.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido não conhecido.

Processo Administrativo: 19142/2024

Requerente: **ROBERTO BRUGNARO**

Inscrição Cadastral: 0332.013.000, 0332.013.001 e 0332.013.002

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido de ofício.

Processo Administrativo: 19665/2024

Requerente: **RICARDO ZANELLA TOCHINI**

Inscrições Cadastrais: 2643.013.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido de ofício.

Processo Administrativo: 19929/2024

Requerente: **ADENILSON JOSÉ HERRERA**

Inscrição Cadastral: 5197.032.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido de ofício.

Processo Administrativo: 23594/2024

Requerente: **LUCINEIA DE SOUZA JACINTO PACETTI**

Inscrição Cadastral: 3544.001.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido indeferido.

Processo Administrativo: 27880/2024

Requerente: **GABRIEL RODRIGUES LACERDA**

Inscrição Cadastral: 0971.012.000 e 0971.012.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido deferido de ofício.

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda aos Vinte e sete dias do mês de Julho do ano de Dois mil e vinte e quatro.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <http://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2025> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 23 de julho de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE,
CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA
ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 443/23
Data de Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 352690201-960-000667-1-0
Data de Validade: 22/07/2025 Razão Social: STUDIO LEFRAN LTDA
CNPJ/CPF: 17.859.261/0001-64 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO,
122 Vila Paraíso Município: LIMEIRA CEP: 13480-753 UF: SP
Resp. LEGAL: LETICIA FERREIRA BARBOSA GRANSO CPF: 38748264814
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 441/23
Data de Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 352690201-960-000666-1-3
Data de Validade: 22/07/2025 Razão Social: STUDIO LEFRAN LTDA
CNPJ/CPF: 17.859.261/0001-64 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO,
122 Vila Paraíso Município: LIMEIRA CEP: 13480-753 UF: SP
Resp. LEGAL: LETICIA FERREIRA BARBOSA GRANSO CPF: 38748264814
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 8692/20
Data de Protocolo: 20/02/2020 CEVS: 352690201-750-000099-1-1
Data de Validade: 22/05/2025 Razão Social: PET DESTAQUE CENTRO MEDICO
VETERINARIO LTDA CNPJ/CPF: 36.180.185/0001-00 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO,
328 Boa Vista Município: LIMEIRA CEP: 13486-113 UF: SP
Resp. LEGAL: TAYNARA CRISTINA BONIN CPF: 45099295878
Resp. Técnico: TAYNARA CRISTINA BONIN CPF: 45099295878
CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:46057 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 969/23
Data de Protocolo: 15/02/2023 CEVS: 352690201-863-001615-1-9
Data de Validade: 22/07/2025 Razão Social: MRDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.620.319/0001-31 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 800 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA CPF: 36583437880
Resp. Técnico: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA CPF: 36583437880
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146.376 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3545/24
Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 352690201-863-001007-1-4
Data de Validade: 19/07/2025 Razão Social: GUSTAVO MORAES SAMPAIO DELLA TORRE
CNPJ/CPF: 19043158879 Endereço: RUA PERNAMBUCO, 840 VILA CLAUDIA
Município: LIMEIRA CEP: 13480-550 UF: SP
Resp. LEGAL: GUSTAVO MORAES SAMPAIO DELLA TORRE CPF: 19043158879
Resp. Técnico: GUSTAVO MORAES SAMPAIO DELLA TORRE CPF: 19043158879
CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.543 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3526/24
Data de Protocolo: 27/05/2024 CEVS: 352690201-864-001089-1-0
Data de Validade: 04/04/2025 Razão Social: SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA
CNPJ/CPF: 51.469.187/0001-08 Endereço: AVENIDA ANTONIA VALVERDE CRUANES,
70 JARDIM NOVA ITALIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CESAR LUIS DERMONDE CPF: 85106623804
Resp. Técnico: CARLOS ABONEMER NEME CPF: 02297405880
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60148 UF:SP
Resp. Técnico: GUSTAVO VAZ RUI CPF: 30149143800
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138423 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024. 4

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 423/24
Data de Protocolo: 16/01/2024 CEVS: 352690201-861-000007-1-0
Data de Validade: 19/07/2025 Razão Social: SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA
CNPJ/CPF: 51.469.187/0001-08 Endereço: AV. ANTONIA VALVERDE CRUANES,
70 JARDIM NOVA ITALIA Município: LIMEIRA CEP: 13484-400 UF: SP
Resp. LEGAL: CESAR LUIS DERMONDE CPF: 85106623804
Resp. Técnico: PAULO SÉRGIO HANSEN MARTINS CPF: 13936515859
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83685 UF:SP
Resp. Técnico: UEDSON BARBOSA MEIRA CPF: 88964809734
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98965 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024.

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE
Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o
artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás
Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas
referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

Limeira, 26 de julho de 2024.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 49.898/23	DATA DO PROTOCOLO	25/08/2023	
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA MÉDICA GERALDINI LTDA			
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 787, SALA 12, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-042	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/11/2023 sob VISA nº 6089/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1527 lavrado contra o interessado em 08/08/2023, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.898/23.</p> <p>Limeira, 26 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 50.513/23	DATA DO PROTOCOLO	29/08/2023	
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA MÉDICA GERALDINI LTDA			
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 787, SALA 12, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-042	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/11/2023 sob VISA nº 6090/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1529 lavrado contra o interessado em 08/08/2023, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.513/23.</p> <p>Limeira, 26 de julho de 2024.</p>				

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 50.944/23	DATA DO PROTOCOLO	31/08/2023
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DERMATOLOGICA GERALDINI LTDA		
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 787, SALA 12, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-042 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/11/2023 sob VISA nº 6087/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1532 lavrado contra o interessado em 08/08/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.944/23.</p> <p>Limeira, 26 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 52.360/22	DATA DO PROTOCOLO	27/10/2022
CNPJ/CPF	07.XXX.XXX/0001-62	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	PATIO LIMEIRA SHOPPING		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/11/2022 sob VISA nº 7115/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1288 lavrado contra o interessado em 25/10/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.360/22.</p> <p>Limeira, 26 de julho de 2024.</p>			

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 26 de julho de 2024.

Nº do Processo	Interessado
16.671/10	Luis Gustavo Giovanini Me
39.039/21	TS Godoy Alimentos e Serviços Administrativos Ltda
49.398/17	Thais Rodrigues Pereira Machado
56.820/19	Pavanelly Pizzaria Ltda
58.999/19	E.B. de Souza Tabacaria

EDITAL Nº 547/2024 - 26 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente edital tem objetivo de cientificar o arquivamento dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art. 310, da Lei Complementar nº 442/2009:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
48011/2022	ADEMAR PEREIRA SOARES	Renovação de alvará
6017/2023	ALAIR SCHUINDT	Planta de construção
264/2021	ALAN CESAR OLIVEIRA	Planta de construção
50193/2015	ALEX JOAQUIM DOS SANTOS	Planta de construção
52174/2019	ALLAN CESAR CAMRAGO	Planta de construção
38679/2019	ALLAN SCHIOLIN LEITÃO	Planta de construção
30714/2022	ANA MARIA FRANCHI DE OLIVEIRA SANTOS	Planta de construção
23643/2021	ANTENOR PEREIRA NETO	Planta de construção
1441/2022	ANTONINHO PEDRO	Planta de construção
18908/2020	ANTONIO BATISTA LIMA	Planta de construção
17778/2023	BRUNA SOUZA SILVA	Cancelamento parcial
1493/2022	BRUNO SEVERO SIQUEIRA	Planta de construção
17805/2021	CARLOS ALEXANDRE NAIDHIG	Planta de substituição
31365/2022	CLAUDIO ELIAS GRIMBERG DE CAMPOS	Planta de construção
15554/2023	CLEBSON EUFLAZINO PEREIRA	Planta de construção
26221/2023	CRISTIANO DE LIMA SANTOS	Planta de aumento
59948/2022	ELIEL DOS SANTOS BISCA	Planta de construção

41760/2019	EMERSON EDUARDO CHAVEIRO	Planta de construção
22852/2021	GABRIEL FERREIRA	Planta de construção
22738/2021	GLAUCO ANSELMO	Planta de construção
42305/2022	JEFFERSON LUIS RODRIGUES	Planta de construção
45843/2022	JEFFESON BRAGA BARBOSA	Planta de remembramento
41155/2022	JOAO JAIR FAVARO	Sol. Reconsideração
23184/2019	JOAQUIM GOMES DA SILVA	Regularização onerosa
43927/2023	JOCELAINE DOS SANTOS ALMEIDA	Canc. de processo
22856/2017	JOSE TAVARES FREITAS	Regularização onerosa
9109/2022	JOSUE RAMIRO DA SILVA	Renovação do alvará
43660/2019	JULIANO ANTONIO DOS SANTOS	Planta de construção
1194/2011	LEANDRO SANTAROSA	Planta de construção
27058/2020	MARCELA MARGARIDO CALDAS MORIYAMA	Planta de construção
52256/2019	MARCONE LUIS GUIMARAES	Planta de construção
10679/2021	MARCOS PAULO BLUMER	Planta de construção
30747/2021	MATHEUS BURATTI SANCHES	Planta de construção
59601/2017	MATHEUS WILLIAM DA COSTA	Planta de construção
21931/2022	MILTON GOMES TEIXEIRA JUNIOR	Regularização onerosa
23890/2015	PATRICIA FERREIRA DE GODOI	Planta de aumento
30940/2019	RENATO ALBERTO FRANCISCO	Planta de construção

5347/2022	RODRIGO BALLONI	Planta de construção
54351/2018	RONALDO APARECIDO VINHA	Planta de construção
24661/2010	SEBASTIÃO FELIPE	Planta de aumento
12354/2022	SIDNEY PASCOTTO	Planta de construção

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 29/07/2024 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Sugestões para elaboração da lei que institui o Caisan
- Seleção 2024
- Palavra livre
- Encerramento

Limeira, 24 de julho de 2024.

Jonatas Henrique Olivieri
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail comsealimeira2020@gmail.com – Fone 3404-6131



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 24 de julho de 2024

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **321ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **31/07/2024, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 26/06/2024;
- 03)** Informações sobre a participação no 24º Encontro Nacional do CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social;
- 04)** Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 05)** Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 06)** Palavra Livre;
- 07)** Encerramento.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Julho	
Matricula	Nome
788683	ANA RITA ARGENTON
786659	BENEDITA FRANCISCA DO PRADO
785652	ELIANA DEMETRIO
11606	FIRMINA VASQUES MENARDI
789088	KATIA DO PRADO
789275	LUZINETE PERMAGNANI
786128	MARCO ANTONIO PEREIRA FRANCISCO
782700	MARCUS VINICIUS MARCHESIN
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
788814	MARILDA APARECIDA GIUSTI
786179	RAFAEL LOURENCO DA SILVA
788942	ROSANGELA APARECIDA ROBIATI IRANO
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
789824	SOLANGE FRANCISCO PEREIRA FREI
783871	VILMA APARECIDA MAZZA SILVA